ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n° 136/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA

SETOR DE PLANEJAMENTO
Fls.: 26
Rubrica

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) emerge como um pilar essencial no novo cenário normativo das contratações Públicas, instituindo pela Lei 14.133/21 (Nova lei de Licitações). Esta legislação, que moderniza as práticas licitatórias no Brasil, estabelece o ETP como um documento estratégico, antecedente ao processo licitatório, destinado a fornecer fundamentação técnica sólida para a tomada de decisões da administração pública.

A necessidade do ETP repousa em sua capacidade de prover uma análise aprofundada e criteriosa, alinhando-se às exigências do ordenamento jurídico e promovendo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Ao delinear as características e fundamentos do objeto a ser contratado, o ETP desempenha diversos papéis cruciais, desde a identificação precisa das demandas até a definição de critérios que orientarão a escolha da modalidade de licitação mais adequada.

Neste contexto, esta introdução técnica busca esclarecer a natureza e a importância do ETP, destacando sua relevância na promoção de processos licitatórios mais eficazes, transparentes e alinhados aos princípios da administração pública preconizados pela Lei 14.133/21.

Desta feita, convém-se analisar que constitui- se objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

01 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE *(Art.18, §1°, I da Lei 14.133/21)*

1.1. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA, visando a manutenção da eficiência e funcionalidade de sua frota de veículos, manifesta a necessidade da contratação de serviços mecânicos em geral. Tal iniciativa é imprescindível para garantir a realização de atividades administrativas e operacionais de forma contínua e ininterrupta, assegurando o suporte adequado às demandas das diversas secretarias e fundos municipais.

1.1.2. Os serviços a serem contratados englobam manutenção preventiva e corretiva, incluindo reparos de mecânica em geral, alinhamento, balanceamento, troca de óleo e filtros, manutenção do sistema de arrefecimento e ar-condicionado, além de pintura, lanternagem, e outros serviços relacionados à recuperação de veículos leves, médios e pesados.

1.1.3. A necessidade se fundamenta na importância de manter a frota municipal em pleno estado de funcionamento, evitando paradas prolongadas que possam comprometer os serviços públicos,

SETOR DE PLANEJAMENTO
Fls.: 27
Rubrica

especialmente aqueles de natureza essencial como saúde, educação, assistência social e infraestrutura.

1.1.4. Ademais, o atendimento a essas necessidades contribuirá para a preservação do patrimônio público e a redução de custos decorrentes de avarias mais graves, que poderiam ser evitadas com uma manutenção regular e especializada.

1.1.5. A contratação de serviços mecânicos em geral deve observar critérios técnicos e operacionais que garantam a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, assegurando que os veículos estejam aptos a atender às diversas demandas da população de Santa Bárbara do Pará.

1.1.6. Por fim, é relevante destacar que o processo de contratação será conduzido em conformidade com a legislação vigente, prezando pela transparência, economicidade e eficiência, e priorizando a oferta de serviços que atendam plenamente às necessidades da Administração Pública Municipal.

02 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO *(Art.18,§1°, II da lei 14.133/21)*

2.1. No município de Santa Bárbara do Pará/PA, um elemento crucial para a gestão eficiente das contratações públicas é o Plano de Contratações Anuais (PCA). No entanto, é importante destacar que, até o momento, esse plano ainda não foi elaborado para o referido ano, com base nas seguintes justificativas:

2.1.1. No decorrer do ano de 2023, foi emitida a medida provisória n° 1.167 de 31 de março de 2023 pelo poder executivo federal prorrogou a validade da Lei 8.666/93, que inicialmente expiraria em abril do mesmo ano.

2.1.2. Com essa prorrogação, a lei permaneceu em vigor até o dia 30 do mês de dezembro de 2023. Em resposta a essa atualização legislativa, o município de Santa Bárbara do Pará/PA optou por continuar utilizando a Lei 8.666/93, em vez de adotar imediatamente e exclusivamente a nova Lei de Licitações, a Lei 14.133/21.

2.1.3. No entanto, é importante ressaltar que no ano de 2023 a administração municipal encontrava-se em processo de adaptação e planejamento para a transição para a nova legislação.

SETOR DE PLANEJAMENTO
Fls.: 28
RUBRICA

2.1.4. Nesse contexto, está em andamento a elaboração do Plano de Contratações Anuais para o ano de 2024. Este plano está sendo cuidadosamente desenvolvido e estará em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21.

2.1.5. É fundamental destacar que o Plano de Contratações Anuais de 2024 será amplamente divulgado à população e aos órgãos competentes no decorrer do ano de 2025. Essa transparência e comunicação aberta são essenciais para garantir a eficácia e a legitimidade dos processos de contratação pública no município de Santa Bárbara do Pará/PA.

2.2. Do alinhamento da Contratação

2.2.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2024 do Município de Santa Bárbara do Pará/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

2.2.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de Santa Bárbara do Pará/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

2.2.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira.

2.2.3. O impacto orçamentário decorrente desta contratação foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Santa Bárbara do Pará/PA.

2.2.4. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Santa Bárbara do Pará/PA.

SETOR DE PLANEJAMENTO Fls.: 19

03 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(Art. 18,§1°,III da lei 14.133/21)*

3.1. Para a contratação de serviços mecânicos em geral destinados à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA, é fundamental que sejam atendidos requisitos específicos para assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.

3.1.2. Primeiramente, as contratadas interessadas devem estar devidamente registradas e regularizadas junto aos órgãos competentes, apresentando toda a documentação exigida por lei, como certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, além do registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.1.3. Além disso, a contratada deverá comprovar capacidade técnica, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior emitidos por entidades públicas ou privadas que comprovem a execução de serviços similares em complexidade e volume.

3.1.4. Esse requisito visa garantir que a contratada possui experiência comprovada na realização de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios e pesados, incluindo serviços de mecânica geral, balanceamento, alinhamento, lanternagem, pintura, troca de óleo, manutenção de sistemas de arrefecimento e ar-condicionado, entre outros.

3.1.5. Outro ponto essencial é que a empresa disponha de infraestrutura adequada, incluindo oficina equipada com ferramentas, equipamentos especializados e profissionais qualificados, devidamente certificados e treinados para a execução dos serviços. A localização da oficina também será considerada, priorizando-se empresas que possam oferecer um atendimento ágil e eficiente, reduzindo o tempo de paralisação dos veículos.

04 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES *(Art.18,§1°,IV da lei 14.133/21)*

4.1. A estimativa de quantidades para a contratação de serviços mecânicos em geral Município de Santa Bárbara do Pará/PA foi realizada com base em um levantamento criterioso dos dados de consumo registrados nos anos anteriores, em especial na contratação realizada no ano de 2022.

4.1.1. Essa abordagem permite uma projeção fundamentada e consistente, considerando o histórico de necessidades efetivas da prefeitura municipal de Santa Bárbara do Pará/PA.

4.1.2. O levantamento incluiu a análise detalhada dos volumes adquiridos em 2022 e a comparação com os padrões de consumo observados em períodos anteriores, o que possibilitou identificar tendências e variações na demanda.

SETOR DE PLANEJAMENTO
Fls.: 30
Rubrica

4.1.3. Com base nesses dados, foi possível estabelecer uma estimativa que reflete a realidade do uso e das necessidades dos órgãos municipais, assegurando que a quantidade prevista seja suficiente para atender às demandas ao longo do período contratado, sem excessos que resultem em desperdício de recursos ou insuficiências que comprometam as atividades. Além disso, a metodologia adotada para a estimativa reforça o compromisso com a eficiência administrativa, ao buscar alinhar o planejamento à realidade prática do município, promovendo o uso racional e econômico dos recursos públicos.

4.1.4. Essa prática fundamentada garante a previsibilidade no abastecimento e contribui para a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

4.1.5. Portanto, segue o quantitativo estimado;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	MÃO DE OBRA NO TORNO INDUSTRIALIZADO *Especificação: MÃO DE OBRA NO TORNO INDUSTRIALIZADO*	1350,000	HORA
02	SOLDADOR COM MATERIAIS *Especificação: SOLDADOR COM MATERIAIS*	1350,000	HORA
03	MECÂNICO HIDRÁULICO *Especificação: MECÂNICO HIDRÁULICO*	1350,000	HORA
04	MECÂNICO EM MONTAGEM DE MOTOR *Especificação: MECÂNICO EM MONTAGEM DE MOTOR*	1350,000	HORA
05	MECÂNICO EM GERAL *Especificação: MECÂNICO EM GERAL*	1800,000	HORA
06	FAZEDOR DE MANGUEIRA *Especificação: FAZEDOR DE MANGUEIRA*	720,000	HORA

05 - LEVANTAMENTO DE MERCADO *(Art.18,§1°,V da lei 14.133/21)*

5.1. Foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções viáveis para atender à demanda por serviços mecânicos em geral. Durante o estudo, foram analisadas alternativas que pudessem atender às necessidades da administração municipal de maneira eficiente e em conformidade com as normas legais. Entre as soluções identificadas, destacou-se a possibilidade de realização de um processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, utilizando o procedimento auxiliar de registro de preços, bem como pensou-se na possibilidade de adesão a uma ata de registro de preços já existente.

5.1.1. Após análise, concluiu-se que a realização do pregão eletrônico com registro de preços é a solução mais vantajosa para o município. Essa modalidade proporciona maior competitividade

SETOR DE PLANEJAMENTO
Fls.: 31
Rubrica

entre os fornecedores, garantindo que o processo alcance o menor preço possível com base na ampla participação de fornecedores qualificados.

5.1.2. Além disso, o registro de preços oferece flexibilidade para contratações futuras, permitindo que o município adquira os itens de forma escalonada, conforme a demanda, sem a necessidade de realização de novas licitações durante a vigência da ata.

5.1.3. Por outro lado, a adesão a uma ata de registro de preços existente, embora seja uma alternativa prevista em lei, apresenta desvantagens significativas para este caso específico. Essa forma limita a escolha do município aos preços e condições estabelecidos em uma ata pré-existente, o que pode não refletir as condições de mercado mais vantajosas no momento da adesão.

5.1.4. Além disso, a adesão restringe a concorrência, uma vez que o processo original não foi realizado pelo município, e as especificidades da demanda local podem não ter sido adequadamente contempladas. Isso pode resultar em custos superiores aos que poderiam ser obtidos em uma licitação própria, além de diminuir o controle direto sobre o processo de contratação.

5.1.5. Portanto, a adoção do pregão eletrônico com registro de preços assegura maior transparência, competitividade e eficiência econômica, atendendo plenamente aos princípios que regem a administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade.

5.1.6. Essa abordagem permitirá ao Município de Santa Bárbara do Pará contratar os serviços e produtos necessários de forma mais vantajosa e alinhada às suas necessidades específicas.

06 - ESTIMATIVA DE VALOR *(Art. 18,§1°,VI da lei 14.133/21)*

6.1. A estimativa de valor para a contratação de contratação de serviços mecânicos em geral no município de Santa Bárbara do Pará/PA, foi realizada com base nos parâmetros estabelecidos pelo Art. 23 da Lei 14.133/21, que trata das normas gerais de licitação e contratação.

6.1.2. Este artigo fornece diretrizes para a formação de preços, garantindo que a administração pública obtenha o melhor valor possível para os bens e serviços adquiridos. Dessa forma, o referido artigo foi utilizado como fundamento para a pesquisa de mercado e a análise de preços praticados, servindo como suporte técnico e legal para a estimativa de valor.

6.1.3. Este documento também funcionou como memorial de cálculo para embasar o processo de aquisição, garantindo que o valor estimado fosse compatível com os preços de mercado e respeitasse os limites legais aplicáveis.

SETOR DE PLANEJAMENTO
Fls.: 32

6.1.4. A partir dessa análise detalhada, que envolveu a coleta de preços e assim estimou-se o valor total de **R$ 1.887.370,20 (Um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos)** para a contratação, atendendo às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Santa Bárbara do Pará de forma eficiente e econômica.

6.1.5. Esse valor reflete não apenas o investimento nos equipamentos de alta qualidade, mas também o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, seguindo rigorosamente os parâmetros legais estabelecidos.

07 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *(Art.18,§1°,VII da lei 14.133/21)*

7.1. A solução para a contratação de contratação de serviços mecânicos em geral foi estruturada com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Prefeitura municipal de Santa Bárbara do Pará, garantindo a modernização tecnológica e a otimização das atividades realizadas.

7.1.2. O processo de estimativa de valor foi fundamentado com base no Art. 23 da Lei 14.133/21, que estabelece critérios técnicos para a pesquisa de preços no mercado, considerando que não houve aquisições anteriores desse tipo no município.

7.1.3. Dessa forma, um levantamento detalhado foi realizado junto a fornecedores especializados, resultando na estimativa de **R$ 1.887.370,20 (Um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos**). Esse valor reflete os custos de mercado e está em conformidade com as melhores práticas de gestão de recursos públicos, assegurando a viabilidade financeira da contratação.

7.1.4. Para garantir maior competitividade e transparência no processo, sugere-se a adoção da modalidade de Pregão Eletrônico, uma vez que essa forma de licitação facilita a participação de um número maior de fornecedores e amplia as chances de obtenção de propostas mais vantajosas para o município.

7.1.5. Além disso, recomenda-se a utilização do procedimento auxiliar de Registro de Preços, que possibilita a contratação de forma gradual, conforme as demandas forem surgindo, proporcionando flexibilidade à gestão municipal e evitando a necessidade de um grande desembolso inicial. O Registro de Preços permitirá a contratação dos serviços gráficos ao longo de um período definido, de acordo com as necessidades operacionais e orçamentárias das Secretarias, garantindo um planejamento mais eficiente e um melhor controle sobre os recursos.

SETOR DE PLANEJAMENTO
Fls.: 33
RUBRICA

7.1.6. Essa solução proporciona não apenas a modernização dos processos da Prefeitura, mas também uma gestão financeira mais racional, favorecendo a adoção de uma estratégia que permite à administração pública ter maior controle e flexibilidade sobre a aquisição, enquanto mantém o compromisso com a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

08 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO *(Art.18,§1°,VIII da lei 14.133/21)*

8.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

> *I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;*
>
> *II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e*
>
> *III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.*

8.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

> *I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*
>
> *II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;*
>
> *III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.*

8.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

09 - DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS *(Art.18,§1°,IX da lei 14.133/21)*

9.1. Com a contratação de serviços mecânicos em geral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA, pretende-se alcançar resultados que garantam a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do município.

SETOR DE PLANEJAMENTO
Fls.: 39
RUBRICA

9.1.1. Um dos principais objetivos é assegurar que a frota de veículos esteja sempre em perfeito estado de funcionamento, evitando interrupções nos serviços públicos essenciais, como saúde, educação, assistência social e infraestrutura.

9.1.2. Além disso, espera-se a redução de custos a longo prazo com a manutenção, uma vez que serviços regulares e de qualidade minimizam a ocorrência de avarias graves e a necessidade de reparos emergenciais. Outro resultado almejado é a preservação do patrimônio público, mantendo os veículos em condições ideais de uso e prolongando sua vida útil.

9.1.3. A contratação também visa melhorar a capacidade de resposta da Prefeitura às demandas da população, garantindo que os veículos estejam disponíveis e em condições adequadas para atender às diversas necessidades do município. Com isso, espera-se um impacto positivo na qualidade dos serviços prestados à comunidade, promovendo maior satisfação e confiança por parte dos cidadãos.

9.1.4. Por fim, o município pretende reforçar sua eficiência administrativa, ao adotar práticas que garantam a economicidade, a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, refletindo no fortalecimento das políticas públicas e no desenvolvimento sustentável de Santa Bárbara do Pará.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO *(Art. 18,§1°,X, da lei 14.133/21)*

10.1. Antes da celebração do contrato para a contratação, a administração do município de Santa Bárbara do Pará/PA deve tomar diversas providências, incluindo a possibilidade de capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual. Essas providências são essenciais para garantir o sucesso do projeto e a correta aplicação dos recursos públicos.

10.2. As principais ações incluem:

10.2.1 Definição de equipe de fiscalização e gestão contratual: A administração do município deve designar uma equipe de servidores ou empregados capacitados e responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

10.2.2 Capacitação dos servidores: É fundamental proporcionar treinamentos e capacitações específicas para os servidores ou empregados designados para a fiscalização e gestão contratual.

SETOR DE PLANEJAMENTO
Fls.: 35
Rubrica

10.2.3 Estabelecimento de procedimentos internos: A administração do município deve estabelecer procedimentos internos claros e objetivos para a fiscalização e gestão contratual, definindo responsabilidades, fluxos de comunicação e instrumentos de controle que serão utilizados ao longo do processo.

10.2.4 Ao adotar essas providências, a administração do município de Santa Bárbara do Pará/PA assegurará uma gestão eficiente e transparente.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES *(Art.18,§1°,XI da lei 14.133/21)*

11.1. A Contratação de serviços mecânicos em geral para atender às necessidades da Prefeitura, será realizada de forma autônoma e independente, sem qualquer vínculo com contratações correlatas ou interdependentes.

11.1.2. Esse processo será exclusivo para o fornecimento de serviços e não envolve a necessidade de outras contratações que dependam diretamente ou estejam relacionadas a este objeto.

11.1.3. A prestação dos serviços será direcionada exclusivamente para o atendimento das demandas específicas previamente identificadas, sem implicar em contratações simultâneas ou conexas que possam afetar ou influenciar o andamento deste processo.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS *(Art.18,§1°,XII da lei 14.133/21)*

12.1. A contratação de serviços mecânicos em geral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA pode gerar alguns impactos ambientais, especialmente relacionados à geração e ao descarte inadequado de resíduos provenientes das atividades de manutenção de veículos.

12.1.1. Entre os principais riscos estão a contaminação do solo e da água por óleos lubrificantes, fluidos automotivos e combustíveis, bem como a produção de resíduos sólidos como filtros usados, peças substituídas, pneus desgastados e embalagens de produtos químicos.

SETOR DE PLANEJAMENTO
Fls.: 36
Rubrica

12.1.2. Para mitigar esses impactos, é fundamental adotar medidas que garantam a gestão ambientalmente adequada dos resíduos gerados. A contratada deverá implementar um sistema de coleta, armazenamento e destinação final de resíduos, assegurando o descarte em locais licenciados e seguindo as normas ambientais vigentes. Além disso, será necessário o uso de materiais e produtos certificados, que atendam a critérios de sustentabilidade e que apresentem menor potencial poluente.

12.1.3. Outra medida importante é o treinamento e a capacitação dos profissionais envolvidos nos serviços mecânicos, com o objetivo de disseminar boas práticas ambientais e garantir o manuseio correto de substâncias perigosas. Também é recomendável a instalação de sistemas de contenção e coleta de efluentes na oficina mecânica, para evitar o derramamento de óleos e outros líquidos no solo ou em corpos d'água.

12.1.4. Adicionalmente, deve-se priorizar a reutilização e a reciclagem de materiais sempre que possível, promovendo uma abordagem sustentável no gerenciamento dos recursos. A adoção de procedimentos regulares de auditoria e monitoramento ambiental permitirá avaliar o cumprimento das medidas mitigadoras e corrigir possíveis desvios, reforçando o compromisso com a preservação ambiental.

12.1.5. Com essas ações, espera-se minimizar os impactos ambientais associados à contratação dos serviços mecânicos, contribuindo para a sustentabilidade das operações e para o respeito ao meio ambiente, ao mesmo tempo em que se assegura a eficiência e a continuidade das atividades públicas no município de Santa Bárbara do Pará.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO *(Art.18,§1°,XIII da lei 14.133/21)*

13.1. A contratação de serviços mecânicos em geral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA revela-se plenamente viável e essencial para assegurar a eficiência e a continuidade das atividades públicas municipais.

13.1.1. A manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos representa uma medida estratégica, capaz de evitar interrupções nos serviços essenciais e de promover a preservação do patrimônio público, contribuindo para a redução de custos operacionais a longo prazo.

SETOR DE PLANEJAMENTO Fls.: 37 Rubrica

13.1.2. Além disso, a implementação de critérios rigorosos na seleção da empresa contratada, aliados ao cumprimento das normas ambientais e à adoção de práticas sustentáveis, reforçam a responsabilidade socioambiental do município, minimizando os impactos negativos ao meio ambiente.

13.1.3. Dessa forma, a iniciativa é não apenas uma exigência administrativa, mas também uma demonstração de compromisso com a eficiência da gestão pública e com o bem-estar da população de Santa Bárbara do Pará. Portanto, a contratação deve ser considerada como uma decisão acertada, pautada em princípios de legalidade, economicidade e sustentabilidade.

14. ANEXOS

Santa Bárbara do Pará (PA), 20 de dezembro de 2024,

ELIANE SILVA BARROS
Setor de Planejamento